



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO
PERMANENTE PARA O SUS – NUEPES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE



EDITAL Nº 02/ 2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de cadastro de reserva de Tutores/Orientadores para O **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE** que será regido pelo presente Edital, **exclusivamente para as turmas dos médicos do Programa Mais Médicos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Tutor/Orientador será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção instituída.
- 1.2. Área: Tutor/Orientador dos Cursos de Especialização em Saúde da Família e Comunidade para atuar exclusivamente nas turmas dos médicos do Programa Mais Médicos .

2. DO CARGO

- 2.1. Cargo: Tutor/Orientador para o Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade para turmas do Mais Médicos.
- 2.2. Número de vagas: cadastro de reserva
- 2.3. Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente dos médicos matriculados no curso de especialização na modalidade a distância.
- 2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.
- 2.5. Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: **03 de Fevereiro de 2020 a 14 de Fevereiro de 2020** no horário de **08h30min às 11h30min horas, e de 14h00min às 17h00min horas**, no NUPES/UFPI, bloco ANEXO a Pró-Reitoria de Extensão, Campus Ministro Petrônio Portela, S/N, Ininga Teresina, Piauí – Fone: (86) 3215-5885.

3.2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado com visto permanente;
- Ser médico da Estratégia Saúde da Família;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da função;
- É **obrigatório** o vínculo com a Estratégia Saúde da Família.

3.3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o

1. Requerimento de Inscrição (ver ANEXO 2) devidamente preenchido e assinado,
2. *Currículo Vitae* (ANEXO 5) comprovado acompanhado da **Fotocópia** dos documentos abaixo, com a **apresentação do original** para conferência no ato da inscrição (**obrigatória a apresentação dos originais no ato da inscrição**);

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

3. RG e CPF;
4. Fotocópia do Diploma (frente e verso) ;
5. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação
- 4) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (ver ANEXO 3);
- 5) Comprovante de vínculo com a Estratégia Saúde da Família (contra cheque, comprovante do Comprovante do Estabelecimento de Saúde - CNES);
- 6) Comprovante de votação (última eleição) ou Declaração do TRE comprovando votação (data atual);

3.4. Das vagas destinadas ao cargo de Tutor/Orientador, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.5. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 3.3, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do candidato portador de deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

3.6. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. **Titulação:** Graduação em Medicina, Medicina Preventiva; ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Medicina Preventiva; ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade; ou Título de Especialista em Medicina da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública expedido por Órgão de Classe.

- Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência assistencial como integrante de equipe da Estratégia Saúde da Família;
- Ter publicado ou participado, nos últimos cinco anos, de evento nacional ou internacional que o tema tenha relação com Atenção Básica;

4.2. Tutoria ou orientação em curso ofertado na modalidade a Distância com disciplina de no mínimo 80 horas em um único processo educativo/prática pedagógica;

4.3. Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores/Orientadores de que trata esse Edital será feita em uma única fase, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida nesta fase:

Os inscritos para o cargo de Tutor/Orientador para no máximo 30 alunos/tutor serão classificados através de análise currículo do candidato, etapa ou fase que em serão avaliados: titulação, experiência em Estratégia Saúde da Família, experiência com trabalho científico e participação em eventos pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</i> <i>2 pontos</i>		
1.1 Número de anos em atividades assistenciais e/ou gerenciais na Estratégia Saúde da Família nos últimos dois anos	1,0 ponto por ano	2 pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM FORMAÇÃO ACADÊMICA:</i> <i>6 pontos</i>		
2.1 Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família	1 ponto	1 ponto
2.2 Especialização ou Residência Médica ou Multiprofissional em outras áreas	1 pontos	1 pontos
2.3 Participação em eventos ligados às áreas da Estratégia Saúde da Família	0,25 ponto	2 pontos
2.4 Publicação de trabalhos ligados às áreas da Atenção Básica.	1 pontos	2 pontos
3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA EAD:</i> <i>2 pontos</i>		
3.3 Tutor - Curso à distância por ano	1 ponto	2 pontos

Todos os itens utilizados na pontuação do currículo demandam comprovação documental, sob pena de o candidato ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados e convocados deverão enviar por e-mail (unasussecretaria@gmail.com) nas datas e horários que serão divulgadas no endereço www.ufpi.br, de acordo com o Cronograma Anexo I, a seguinte documentação:

- 1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- 2-Fotocópia simples do CPF;
- 3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- 4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- 5-Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- 6-Fotocópia simples da Cédula de Identidade do Conselho de Classe;
- 7-Documento de comprovação de regularidade com o Conselho de Classe

(documento ou certidão negativa que comprove inscrição ativa, habilitação legal, quitação financeira, regularidade eleitoral e inexistência de processo/apontamento de caráter ético-profissional);

8-Fotocópia do diploma (frente e verso),

9-Comprovante do CNES

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera".

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço www.ufpi.br, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir das 17h do dia **19 de Fevereiro de 2020** no endereço www.ufpi.br, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem: maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados deverão ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais ou online com a Equipe Pedagógica do curso e nos encontros presenciais com os alunos, com periodicidade mínima bimestral, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso no Portal UFPI.

7.4. Manter a assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada no NUPES/UFPI, bloco anexo a Pró-Reitoria de Extensão, campus Ministro Petrônio Portela, S/N, Ininga, Teresina, Piauí – Fone: (86) 3215-5885, até 02

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

(dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento (Anexo 4) e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, o número de inscrição e a descrição do motivo. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 9.1. Os Tutores/Orientadores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) para no máximo 30 alunos.
- 9.2. As bolsas serão pagas por até 12 meses, correspondendo ao período de oferta do curso. Os bolsistas poderão ser renovados por igual período de até 12 meses de acordo com a avaliação de desempenho realizada ao final do curso pela Coordenação Acadêmica.
- 9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal do Piauí
- 9.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPI.
- 9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação Acadêmica do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Tutor/Orientador:

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos e Coordenadores do Curso;
- Desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos Coordenadores do Curso;
 - Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas, inclusive orientação do TCC -Trabalho de Conclusão de Curso, além de outras orientações relacionadas ao tema do curso;
- Acompanhar o trabalho dos Alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor Conteudista;
- Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.);
- Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos;
 - Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
 - Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação Acadêmica do Curso de até 2 dias por mês, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno, no estado do Piauí;

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1. As atividades de Tutoria/Orientação tem previsão de início a partir de
06/03/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Caso o Tutor/Orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.
- 12.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores/Orientadores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.
- 12.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 12.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.
- 12.5. Todos os itens utilizados na pontuação do currículo demandam comprovação documental, sob pena de o candidato ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.
- 12.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal do Piauí.
- 12.7. Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.
- 12.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
- 12.9. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.
- 12.10. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 12.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 12.12. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico nuepes@ufpi.edu.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.
- 12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Curso.
- 12.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.
- 12.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.
- 12.16. A UFPI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO
PERMANENTE PARA O SUS – NUEPES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**



de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

Teresina, 03 de Fevereiro 2020

Prof Dr Kelsen Dantas Eulálio
Presidente da Comissão

ANEXO 1
CRONOGRAMA
Editais nº 02/2020- UNA-SUS/UFPI

DATA	HORARIO	EVENTO
03 de Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2020	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Inscrições – Recepção – NUEPES
17 de Fevereiro de 2020	12:00 h	Divulgação da homologação das inscrições
17 e 18 de Fevereiro de 2020	14:00 – 17:00	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.
18 de Fevereiro de 2020	17:30	Resultado da interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.
03 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2020	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Análise de Currículo
18 de Fevereiro de 2020	17:30	Divulgação do resultado da Análise de Currículo
18 e 19 de Fevereiro de 2020	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo
19 de Fevereiro de 2020	17:30	Resultado da interposição de recurso contra resultado da Análise de Currículo
19 de Fevereiro de 2020	17:30	Resultado Final da seleção
28 de Fevereiro de 2020	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Capacitação dos Tutores em Teresina-PI
06 de Março de 2020	8:00-11:30 14:00 – 17:00	Início da Tutoria em São Luiz -MA e em Teresina-PI

OBS.: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: www.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO
PERMANENTE PARA O SUS – NÚEPES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE



ANEXO 2
Editais nº 02/2020 - UNA-SUS/UFPI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Obs: Preencher com letra de forma

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____

residente/domiciliado _____

Telefone residencial: _____ Telefone Celular _____

RG _____ CPF _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo para função de _____,
conforme **Editais 01/2020-UNA-SUS/UFPI**

Nestes termos
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

Editais nº 02/2020-UNA-SUS/UFPI
RECIBO
(VIA DO CANDIDATO)

NOME candidato: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____/____/2020

Responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO
PERMANENTE PARA O SUS – NUEPES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE



Anexo 3

Edital nº 02/2020- UNA-SUS/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____
_____, residente _____ e
domiciliado na _____
_____ Telefone _____ residencial
_____ Celular _____ RG _____ CPF _____
e-mail _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes à função por mim optada no Requerimento de Inscrição, conforme previsto no **Edital nº 01/2020- UNA-SUS/UFPI**.

Declaro ainda estar ciente de que em caso do não atendimento ou descumprimento de minhas atribuições/função estarei sujeito ao desligamento dos projetos/UNA-SUS/UFPI, com o respectivo cancelamento da remuneração, sem ônus para a instituição.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO
PERMANENTE PARA O SUS – NÚEPES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**



Anexo 4

Edital nº 02/2020- UNA-SUS/UFPI

Requerimento de Recurso

EU,

CPF nº _____

Inscrição nº _____ venho requerer à Comissão de Seleção do processo seletivo para Tutor/Orientador do Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade o recurso pelo motivo:

Teresina, _____ de _____ de **2020**

Assinatura: _____

Anexo 5

Currículo

1 – Identificação do candidato:

Nome Completo; Identidade e CPF,

Endereço residencial,

Endereço eletrônico;

Telefone de contato;

2 – Formação Acadêmica (por curso concluído):

2.1. Graduação;

2.2. Pós-Graduação Lato Sensu

2.3. Pós-Graduação Stricto Sensu.

2.4. Participação em eventos da atenção básica

2.5. Apresentação de trabalhos em eventos

3 – Experiência Profissional e Carta de Intenção

3.1. No Serviço de Saúde

3.2. Na Estratégia Saúde da Família